



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

Emenda supressiva nº 011/25 ao Projeto de Lei nº 015 de 03 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre: Criação de perímetro de segurança escolar nas escolas Municipais da cidade de Boa Vista e da outras providências.

Suprime-se o Artigo 5º do Projeto de lei nº 015 de 03 de fevereiro de 2023.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2025.

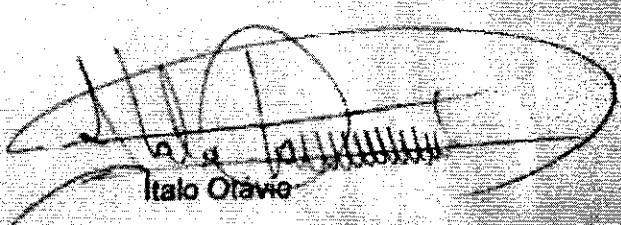

Ítalo Otávio
Vereador

**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ITALO OTÁVIO**

JUSTIFICATIVA

A proibição ampla de manifestações e aglomerações no Perímetro de Segurança Escolar, prevista no artigo, viola direitos fundamentais garantidos pela Constituição, como a liberdade de expressão, o direito de reunião pacífica e a participação democrática no ambiente escolar. A medida, embora busque proteger a integridade de estudantes e profissionais, acaba por restringir indevidamente ações legítimas como mobilizações estudantis e reivindicações por melhorias. Por isso, propõe-se a supressão do artigo, a fim de preservar os direitos constitucionais e garantir um ambiente escolar verdadeiramente democrático e seguro.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2025


Italo Otávio

Vereador